



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 10.778.951/0001-40 DUNS®: 89*****03
Razão Social: S. H. SERVICOS HOSPITALARES LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 03/05/2022
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 31/10/2021 ✓
FGTS Validade: 19/08/2021 ✓
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 13/11/2021 ✓

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 01/07/2021 ✓
Receita Municipal Validade: 17/07/2021 ✓

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2022 ✓

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 18/05/2021 17:25

1 de 1

CPF: 432.118.103-82 Nome: RAIMUNDO JORGE GOIABEIRA SILVA

Ass: _____



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 10.778.951/0001-40
Razão Social: S. H. SERVICOS HOSPITALARES LTDA

Atividade Econômica Principal:

8610-1/01 - ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS

Endereço:

RUA SIMPLICIO MOREIRA, 15 - SAO SALVADOR - Imperatriz / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências

Dados do Fornecedor

CNPJ: 10.778.951/0001-40 DUNS®: 89****03
Razão Social: S. H. SERVICOS HOSPITALARES LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 10.778.951/0001-40 DUNS®: 89*****03
Razão Social: S. H. SERVICOS HOSPITALARES LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 10.778.951/0001-40 432.118.103-82

LIMPAR

Data da consulta: 24/05/2021 12:39:50

Data da última atualização: 22/05/2021 10:15:05

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa



Certifico que nesta data (24/05/2021 às 12:42) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 10.778.951/0001-40.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 60AB.C981.9CF3.9977 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Nº
288
CPL

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (24/05/2021 às 12:43) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 432.118.103-82.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 60AB.C9B7.E769.E031 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Nº
289
CPL



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **S. H. SERVICOS HOSPITALARES LTDA**

CPF/CNPJ: **10.778.951/0001-40**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 12:44:42 do dia 24/05/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 2EL2240521124442

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **RAIMUNDO JORGE GOIABEIRA SILVA**

CPF/CNPJ: **432.118.103-82**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 12:45:14 do dia 24/05/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: E7MQ240521124514

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

①

291

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE S. H. SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA

1 - **RAIMUNDO JORGE GOIABEIRA SILVA**, brasileiro, natural de São Luis-MA, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 17/12/1971, médico, Portador da Carteira de Identidade n.º 1.207.161/SSP-MA e CPF. n.º 432.118.103-82, residente e domiciliada na Rua Simplicio Moreira, n.º 15, São José do Egito, Imperatriz-Ma, Cep. 65.901-040.

2 - **SILVIA ANGELICA LOPEZ VARGAS**, estrangeira, nacionalizada brasileira, natural da Bolívia, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 02/08/1978, médica, Portadora da Carteira de Identidade de Estrangeiro n.º V437185-3/CGPI e CPF. n.º 600.482.513-13, residente e domiciliada na Rua Simplicio Moreira, n.º 15, São José do Egito, Imperatriz-Ma, Cep. 65.901-040, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial **S. H. SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA**, e terá sede e domicílio na Rua Simplicio Moreira, n.º 15, São José do Egito, Imperatriz-Ma, Cep. 65.901-040.

CLAUSULA SEGUNDA: O capital social será R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) dividido em 20.000 (Vinte Mil), quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	(%)	Nº DE QUOTAS	VALOR
RAIMUNDO JORGE GOIABEIRA SILVA	50%	10.000	R\$ 10.000,00
SILVIA ANGELICA LOPEZ VARGAS	50%	10.000	R\$ 10.000,00
TOTAL	100%	20.000	R\$ 20.000,00

CLAUSULA TERCEIRA: O objeto será:

86.10-1/01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências

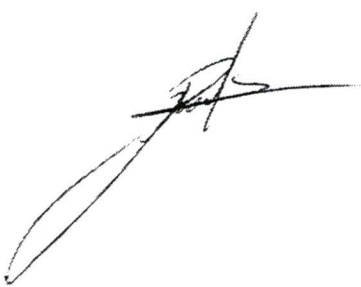
86.10-1/02 - Atividades de atendimento a pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências

CLAUSULA QUARTA: A sociedade iniciará suas atividades a partir do deferimento da JUCEMA, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SETIMA: A administração da sociedade caberá ao sócio **RAIMUNDO JORGE GOIABEIRA SILVA**, acima já qualificado, com os poderes e atribuições de sócio administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio



Nº
292
CPL

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE S. H. SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA

CLAUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLAUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Somente o sócio RAIMUNDO JORGE GOIABEIRA SILVA, poderá de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o FORO de Imperatriz-Ma, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (Três) vias de igual teor e forma.

Imperatriz-Ma, 09 de Fevereiro de 2009


RAIMUNDO JORGE GOIABEIRA SILVA

SILVIA ANGELICA LOPEZ VARGAS
SILVIA ANGELICA LOPEZ VARGAS



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM 24/04/2009
SOB O NÚMERO: 21200670325
Protocolo: 09/018486-6

S. H. SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA



MARCIO PATRICIO SOUZA AB 147411
CHEFE DO ESC. REG. DE IMPERATRIZ

293

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 1.º, DA SOCIEDADE
S. H. SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA - ME**

1 - **RAIMUNDO JORGE GOIABEIRA SILVA**, brasileiro, natural de São Luis-MA, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 17/12/1971, médico, Portador da Carteira de Identidade n.º 1.207.161/SSP-MA e CPF. n.º 432.118.103-82, residente e domiciliada na Rua Simplicio Moreira, n.º 15, São José do Egito, Imperatriz-Ma, Cep. 65.901-040.

2 - **SILVIA ANGELICA LOPEZ VARGAS**, estrangeira, nacionalizada brasileira, natural da Bolívia, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 02/08/1978, médica, Portadora da Carteira de Identidade de Estrangeiro n.º V437185-3/CGPI e CPF. n.º 600.482.513-13, residente e domiciliada na Rua Simplicio Moreira, n.º 15, São José do Egito, Imperatriz-Ma, Cep. 65.901-040; Únicos sócios da firma: **S. H. SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA - ME**, com sede na Rua Simplicio Moreira, n.º 15, São José do Egito, Imperatriz-Ma, Cep. 65.901-040, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão NIRE 21200670325 em 24/04/2009 e inscrita no CNPJ sob. o n.º 10.778.951/0001-40, resolvem assim, alterar o contrato social conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Admite-se na sociedade o Sr. **ZOZILTON DE JESUS GOIABEIRA SILVA**, brasileiro, natural de São Luis-MA, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 04/10/1975, médico, Portador da carteira de identidade n.º. 028822902005-8/SSP-MA e CPF n.º 730.852.273-34, residente e domiciliado na Av. Babaçulândia, n.º 679-B, Vila Lobão, Imperatriz - ma, CEP. 65910-000

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio **RAIMUNDO JORGE GOIABEIRA SILVA**, possuidor de 10.000 (Dez Mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalizando um valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), que transfere parte de suas quotas de capital pelo valor original, de 3.332 (Três Mil e Trezentos e Trinta e Duas) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalizando um valor de R\$ 3.332,00 (Três Mil e Trezentos e Trinta e Dois Reais), para o sócio admitente o Sr. **ZOZILTON DE JESUS GOIABEIRA SILVA** e a sócia **SILVIA ANGELICA LOPEZ VARGAS**, possuidora de 10.000 (Dez Mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalizando um valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), que transfere parte de suas quotas de capital pelo valor original, de 3.334 (Três Mil e Trezentos e Trinta e Quatro) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalizando um valor de R\$ 3.334,00 (Três Mil e Trezentos e Trinta e Quatro Reais), para o sócio admitente o Sr. **ZOZILTON DE JESUS GOIABEIRA SILVA**, dando plena quitação de suas quotas de capital, ficando assim distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIO	(%)	QUOTAS	R\$
RAIMUNDO JORGE GOIABEIRA SILVA	33,34%	6.668	R\$ 6.668,00
SILVIA ANGELICA LOPEZ VARGAS	33,33%	6.666	R\$ 6.666,00
ZOZILTON DE JESUS GOIABEIRA SILVA	33,33%	6.666	R\$ 6.666,00
TOTAL	100%	20.000	R\$ 20.000,00

29
Nº
294
CPI

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 1.ª DA SOCIEDADE
S. H. SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA - ME**

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social primitivo.


CLÁUSULA QUARTA: Fica eleito o FORO de Imperatriz-MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (Três) vias.

Imperatriz-Ma, 08 de Maio de 2.009


RAIMUNDO JORGE GOIABEIRA SILVA


SILVIA ANGELICA LOPEZ VARGAS


ZOZILTON DE JESUS GOIABEIRA SILVA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/05/2009
SOB O NÚMERO: 20090241673
Protocolo: 09/024167-3
Empresa: 21 2 0067032 5
S. H. SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA - ME



MARCIO PATRÍCIO SILVA
CHEFE DO ESC. REG. DE IMPERATRIZ
Nº AB 149024

5

Nº
295
CPID

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 02 DA SOCIEDADE S. H. SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA - ME

1 - **ZOZILTON DE JESUS GOIABEIRA SILVA**, brasileiro, natural de São Luis - MA, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 04/10/1.975, médico, Portador da Carteira de Identidade n.º 028822902005-8/SSP - MA e CPF. n.º 730.852.273-34, residente e domiciliado na Rua Padre Anchieta, 942, Vila Nova, Imperatriz-Ma, CEP. 65.912-080.

2 - **RAIMUNDO JORGE GOIABEIRA SILVA**, brasileiro, natural de São Luis - MA, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 17/12/1971, médico, Portador da Carteira de Identidade n.º 040931382010-5/SESP - MA e CPF. n.º 432.118.103-82, residente e domiciliado na Rua Simplício Moreira, n.º 15, São José do Egito, Imperatriz-Ma, CEP. 65.901-040.

3 - **SILVIA ANGELICA LOPEZ VARGAS**, estrangeira, nacionalizada brasileira, natural da Bolívia, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 02/08/1.978, médica, Portadora da Carteira de Identidade de Estrangeiro n.º V437185-3/CGPI e CPF. n.º 600.482.513-13, residente e domiciliada na Rua Simplício Moreira, n.º 15, São José do Egito, Imperatriz-Ma, CEP. 65.901-040; Únicos sócios da firma: **S. H. SERVICOS HOSPITALARES LTDA - ME**, com sede na Rua Simplício Moreira, n.º 15, São José do Egito, Imperatriz-MA, CEP. 65.901-040, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão NIRE 21200670325 em 24/04/2009 e inscrita no CNPJ sob. o n.º 10 778.951/0001-40, resolvem assim, alterar o contrato social conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Admite-se na sociedade a Sra. **RAQUEL SANTOS SAMPAIO**, brasileira, natural de Imperatriz-MA, solteira, nascida em 02/11/1982, administradora de empresas, Portadora da carteira de identidade n.º. 15467902000-6/GEJUSPC-MA e CPF n.º 944.692.613-00, residente e domiciliada na Rua Padre Anchieta, 942, Vila Nova, Imperatriz-MA, CEP. 65.912-080.

CLÁUSULA SEGUNDA: Nesta data retira-se da sociedade o sócio Sr. **RAIMUNDO JORGE GOIABEIRA SILVA**, possuidor de 6.668 (Seis Mil e Seiscentos e Sessenta e Oito) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalizando um valor de R\$ 6.668,00 (Seis Mil e Seiscentos e Sessenta e Oito Reais), que transfere parte de suas quotas de capital pelo valor original, de 3.334 (Três Mil e Trezentos e Trinta e Quatro) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalizando um valor de R\$ 3.334,00 (Três Mil e Trezentos e Trinta e Quatro Reais), para a sócia admitente a Sra. **RAQUEL SANTOS SAMPAIO**, e o restante no valor de 3.334 (Três Mil e Trezentos e Trinta e Quatro) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalizando um valor de R\$ 3.334,00 (Três Mil e Trezentos e Trinta e Quatro Reais), para a sócia a Sra. **SILVIA ANGELICA LOPEZ VARGAS**, retira-se também o sócio Sr. **ZOZILTON DE JESUS GOIABEIRA SILVA**, possuidor de 6.666 (Seis Mil e Seiscentos e Sessenta e Seis) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalizando um valor de R\$ 6.666,00 (Seis Mil e Seiscentos e Sessenta e Seis Reais), que transfere suas quotas de capital pelo valor original, no valor de 6.666 (Seis Mil e Seiscentos e Sessenta e Seis) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalizando um valor de R\$ 6.666,00 (Seis Mil e Seiscentos e Sessenta e Seis Reais) para a sócia admitente a Sra. **RAQUEL SANTOS SAMPAIO**, dando plena quitação de suas quotas de capital, ficando assim distribuído entre os sócios da seguinte forma:



ALTERAÇÃO CONTRATUAL

SÓCIO	(%)	QUOTAS	R\$
RAQUEL SANTOS SAMPAIO	50%	10.000	R\$ 10.000,00
SILVIA ANGELICA LOPEZ VARGAS	50%	10.000	R\$ 10.000,00
TOTAL	100%	20.000	R\$ 20.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: A administração da sociedade caberá a sócia **RAQUEL SANTOS SAMPAIO**, com poderes e atribuições de sócia administradora autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA QUARTA: Somente a Sócia **RAQUEL SANTOS SAMPAIO**, poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA QUINTA: A administradora declara sob as penas da Lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, conta as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.


CLÁUSULA SETIMA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social primitivo.

CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o FORO de Imperatriz-MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (Três) vias de igual teor.

Imperatriz-MA, 22 de Agosto de 2.012


RAIMUNDO JORGE GOIABEIRA SILVA


RAQUEL SANTOS SAMPAIO


SILVIA ANGELICA LOPEZ VARGAS


ZOZILTON DE JESUS GOIABEIRA SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/08/2012
SOR O NÚMERO 20120544563
Protocolo: 12/054456-3
Empresa: 21 2 0067032 5
S H SERVICOS HOSPITALARES LTDA - ME


CLEIDNICE BASTOS DA FONSECA
SECRETÁRIA GERAL

Nº AE 059.389

7

Nº
297
CPL

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 03 DA SOCIEDADE
S. H. SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA - ME**

1 - **RAQUEL SANTOS SAMPAIO**, brasileira, natural de Imperatriz-MA, solteira, nascida em 02/11/1982, administradora de empresas, Portadora da carteira de identidade n.º 15467902000-6/GEJUSPC-MA e CPF n.º 944.692.613-00, residente e domiciliada na Rua Padre Anchieta, 942, Vila Nova, Imperatriz-MA, CEP. 65.912-080.

2 - **SILVIA ANGELICA LOPEZ VARGAS**, estrangeira, nacionalizada brasileira, natural da Bolívia, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 02/08/1.978, médica, Portadora da Carteira de Identidade de Estrangeiro n.º V437185-3/CGPI e CPF. n.º 600.482.513-13, residente e domiciliada na Rua Simplício Moreira, n.º 15, São José do Egito, Imperatriz-Ma, CEP. 65.901-040; Únicos sócios da firma: **S. H. SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA - ME**, com sede na Rua Simplício Moreira, n.º 15, São José do Egito, Imperatriz-MA, CEP. 65.901-040, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão NIRE 21200670325 em 24/04/2009 e inscrita no CNPJ sob. o n.º 10.778.951/0001-40, resolvem assim, alterar o contrato social conforme as cláusulas seguintes:



CLÁUSULA PRIMEIRA: Admite-se na sociedade o Sr. **ZOZILTON DE JESUS GOIABEIRA SILVA**, brasileiro, natural de São Luis - MA, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 04/10/1975, médico, Portador da Carteira de Identidade n.º 028822902005-8/SSP - MA e CPF. n.º 730.852.273-34, residente e domiciliado na Rua Padre Anchieta, 942, Vila Nova, Imperatriz-Ma, CEP. 65.912-080.

CLÁUSULA TERCEIRA: Nesta data retira-se da sociedade a sócia a Sra. **RAQUEL SANTOS SAMPAIO** possuidora de 10.000 (Dez Mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalizando um valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) que transfere suas quotas de capital pelo valor original de 10.000(Dez Mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalizando um valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), para o sócio admitente o Sr. **ZOZILTON DE JESUS GOIABEIRA SILVA**, dando plena quitação de suas quotas de capital, ao sócio admitente, ficando assim distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIO	(%)	QUOTAS	R\$
ZOZILTON DE JESUS GOIABEIRA SILVA	50%	10.000	R\$ 10.000,00
SILVIA ANGELICA LOPEZ VARGAS	50%	10.000	R\$ 10.000,00
TOTAL	100%	20.000	R\$ 20.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A administração da sociedade caberá ao sócio o Sr. **ZOZILTON DE JESUS GOIABEIRA SILVA**, com poderes e atribuições de sócio administradora autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SEXTA: Somente o Sócio **ZOZILTON DE JESUS GOIABEIRA SILVA**, poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.



8

Nº
2018
CPL

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 03 DA SOCIEDADE
S. H. SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA - ME**

CLÁUSULA SETIMA: O administrador declara sob as penas da Lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA NOVA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social primitivo.

CLÁUSULA DECIMA: Fica eleito o FORO de Imperatriz -MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (Três) vias de igual teor.

Imperatriz - MA, 04 de Junho de 2013


ZOILTON DE JESUS GOIABEIRA SILVA
SÓCIO ADMITENTE


SILVIA ANGELICA LOPEZ
VARGAS - SOCIA


RAQUEL SANTOS SAMPAIO
SÓCIA RETIRANTE



JUCEMA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/06/2013
SOB O NÚMERO: 20130485535
Protocolo 13/048553-5
Empresa 21 2 0057032 5
S. H. SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA - ME


CLEONICE BASTOS DA FONSECA
SECRETÁRIA GERAL

Nº AE 172.704





ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 04 DA SOCIEDADE S. H. SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA – ME

1 – **ZOZILTON DE JESUS GOIABEIRA SILVA**, brasileiro, natural de São Luis – MA, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 04/10/1.975, médico, Portador da Carteira de Identidade n.º 028822902005-8/SSP - MA e CPF. n.º 730.852.273-34, residente e domiciliado na Rua Padre Anchieta, 942, Vila Nova, Imperatriz-Ma, CEP. 65.912-080.

2 – **SILVIA ANGELICA LOPEZ VARGAS**, estrangeira, nacionalizada brasileira, natural da Bolívia, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 02/08/1.978, médica, Portadora da Carteira de Identidade de Estrangeiro n.º V437185-3/CGPI e CPF. n.º 600.482.513-13, residente e domiciliada na Rua Simplício Moreira, n.º 15, São José do Egito, Imperatriz-Ma, CEP. 65.901-040; Únicos sócios da firma: **S. H. SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA - ME**, com sede na Rua Simplício Moreira, n.º 15, São José do Egito, Imperatriz-MA, CEP. 65.901-040, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão NIRE 21200670325 em 24/04/2009 e inscrita no CNPJ sob. o n.º 10.778.951/0001-40, resolvem assim, alterar o contrato social conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Admite-se na sociedade a Sr. **RAIMUNDO JORGE GOIABEIRA SILVA**, brasileiro, natural de São Luis – MA, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 17/12/1971, médico, Portador da Carteira de Identidade n.º 040931382010-5/SSP - MA e CPF. n.º 432.118.103-82, residente e domiciliado na Rua Simplício Moreira, n.º 15, São José do Egito, Imperatriz-Ma, CEP. 65.901-040.

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio Sr. **ZOZILTON DE JESUS GOIABEIRA SILVA**, possuidor de 10.000(Dez Mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalizando um valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), que transfere parte de suas quotas de capital pelo valor original, de 3.332 (Três Mil e Trezentos e Trinta e Dois) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalizando um valor de R\$ 3.332,00 (Três Mil e Trezentos e Trinta e Dois Reais), para o sócio admitente o Sr. **RAIMUNDO JORGE GOIABEIRA SILVA**, e a sócia **SILVIA ANGELICA LOPEZ VARGAS** possuidora de 10.000 (Dez Mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalizando um valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), que transfere parte de suas quotas de capital pelo valor original, de 3.334 (Três Mil e Trezentos e Trinta e Quatro) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalizando um valor de R\$ 3.334 (Três Mil e Trezentos e Trinta e Quatro Reais), para o sócio admitente o Sr. **RAIMUNDO JORGE GOIABEIRA SILVA**, dando plena quitação de suas quotas de capital, ficando assim distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIO	(%)	QUOTAS	R\$
ZOZILTON DE JESUS GOIABEIRA SILVA	33,34%	6.668	R\$ 6.668,00
SILVIA ANGELICA LOPEZ VARGAS	33,33%	6.666	R\$ 6.666,00
RAIMUNDO JORGE GOIABEIRA SILVA	33,33%	6.666	R\$ 6.666,00
TOTAL	100%	20.000	R\$ 20.000,00


19
Nº
300
CPI


CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social primitivo.

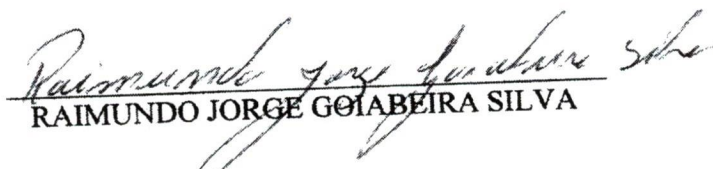
CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o FORO de Imperatriz-MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (Três) vias de igual teor.

Imperatriz-MA, 05 de Dezembro de 2013


LOZILTON DE JESUS GOIABEIRA SILVA


SILVIA ANGELICA LOPEZ VARGAS


RAIMUNDO JORGE GOIABEIRA SILVA

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 05.º DA SOCIEDADE
S. H. SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA - ME**

Nº
301
CPL

1 - **ZOZILTON DE JESUS GOIABEIRA SILVA**, brasileiro, natural de São Luis - MA, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 04/10/1975, médico, Portador da Carteira de Identidade nº 028822902005-8/SSP - MA e CPF. n.º 730.852.273-34, residente e domiciliado na Rua Padre Anchieta, 942, Vila Nova, Imperatriz-Ma, CEP. 65.912-080.

2 - **SILVIA ANGELICA LOPEZ VARGAS**, estrangeira, nacionalizada brasileira, natural da Bolívia, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 02/08/1978, médica, Portadora da Carteira de Identidade nº 046515402012-2/SSP - MA e CPF. n.º 600.482.513-13, residente e domiciliada na Rua Simplício Moreira, n.º 15, São José do Egito, Imperatriz-Ma, CEP. 65.901-040;

3 - **RAIMUNDO JORGE GOIABEIRA SILVA**, brasileiro, natural de São Luis - MA, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 17/12/1971, médico, Portador da Carteira de Identidade nº 040931382010-5/SSP - MA e CPF. n.º 432.118.103-82, residente e domiciliado na Rua Simplício Moreira, n.º 15, São José do Egito, Imperatriz-Ma, CEP. 65.901-040. Únicos sócios da firma: **S. H. SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA - ME**, com sede na Rua Simplício Moreira, n.º 15, São José do Egito, Imperatriz-MA, CEP. 65.901-040, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão NIRE 21200670325 em 24/04/2009 e inscrita no CNPJ sob. o n.º 10.778.951/0001-40, resolvem assim, alterar o contrato social conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O endereço da sociedade que é na Rua Simplício Moreira, nº 15, São José do Egito, Imperatriz-MA, CEP. 65.901-040, a partir desta data, passa a ser: Rua Padre Anchieta, nº 942, Bairro Vila Nova, Imperatriz-MA, CEP.:65.912-080.


CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social primitivo, que não foram alcançadas por esta alteração.

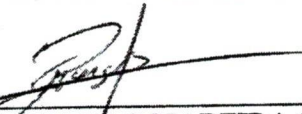
CLÁUSULA TERCEIRA: Fica eleito o FORO de Imperatriz-MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 04(quatro) vias.

Imperatriz-Ma, 29 de Janeiro de 2015

FIRMA RECONHECIDA


ZOZILTON DE JESUS GOIABEIRA SILVA


RAIMUNDO JORGE GOIABEIRA SILVA


SILVIA ANGELICA LOPEZ VARGAS

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 6 DA SOCIEDADE
S. H. SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA - ME**

Nº
302
CPLM

1 - **ZOZILTON DE JESUS GOIABEIRA SILVA**, brasileiro, natural de São Luis - MA, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 04/10/1975, médico, Portador da Carteira de Identidade nº 028822902005-8/SSP - MA e CPF. nº 730.852.273-34, residente e domiciliado na Rua Padre Anchieta, 942, Vila Nova, Imperatriz-Ma, CEP. 65.912-080.

2 - **SILVIA ANGELICA LOPEZ VARGAS**, nacionalizada brasileira, natural da Bolívia, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 02/08/1978, médica, Portadora da Carteira de Identidade nº 0465154020122/SSP-MA e CPF. nº 600.482.513-13, residente e domiciliada na Rua Simplicio Moreira, nº 15, São José do Egito, Imperatriz-Ma. CEP. 65.901-040;

3 - **RAIMUNDO JORGE GOIABEIRA SILVA**, brasileiro, natural de São Luis - MA, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 17/12/1971, médico, Portador da Carteira de Identidade nº 040931382010-5/SSP - MA e CPF. nº 432.118.103-82, residente e domiciliado na Rua Simplicio Moreira, nº 15, São José do Egito, Imperatriz-Ma, CEP. 65.901-040. Únicos sócios da firma: **S. H. SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA - ME**, com sede na Rua Anchieta, nº942, Bairro Vila Nova, Imperatriz-MA. Cep. 65.912-080, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão NIRE 21200670325 em 24/04/2009 e inscrita no CNPJ sob. o nº 10.778.951/0001-40, resolvem assim, alterar o contrato social conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto social da sociedade que Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências (CNAE 86.10-1/01). Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências (CNAE 86.10-1/02), a partir desta data, passa a ser na Atividade médica ambulatorial restrita a consultas (CNAE 8630-5/03).

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social primitivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica eleito o FORO de Imperatriz-MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento.



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/03/2017 16:12 SOB Nº 20170292061.
PROTOCOLO: 170292061 DE 17/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701012428. NIRE: 21200670325.
S. H. SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETARIA-GERAL
SÃO LUÍS, 17/03/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

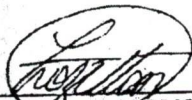
A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 6 DA SOCIEDADE
S. H. SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA – ME

Nº
303
CPL

Imperatriz-MA, 06 de Março de 2017


6º Ofício


ZUZILTON DE JESUS GOIABEIRA SILVA

2º OFÍCIO


SILVIA ANGELICA LOPEZ VARGAS

6º Ofício


RAIMUNDO JORGE GOIABEIRA SILVA

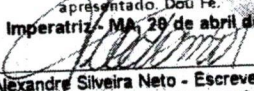


CARTÓRIO
OFÍCIO DE IMPERATRIZ

6º Ofício Extrajudicial de Imperatriz
Marcelo Cláudio Bernardes Pereira
Tabelião Oficial do Registro de Imóveis

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi
apresentado. Dou Fé.
Imperatriz - MA, 29 de abril de 2017.


Cleodomar Alexandre Silveira Neto - Escrevente Autorizado

Rua Urbano Santos, 135, Anacódi Office - Termo - Centro | Cep: 65084-410 | F: (118) 3523-2173 | atendimento@cartorioimperatriz.com.br | www.cartorioimperatriz.com.br

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/03/2017 16:12 SOB Nº 20170292061.
PROTOCOLO: 170292061 DE 17/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701012428. NIRE: 21200670325.
S. H. SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETARIA-GERAL
SÃO LUÍS, 17/03/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 07 DA SOCIEDADE
S. H. SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA – ME

304
CPF

1 – ZOZILTON DE JESUS GOIABEIRA SILVA, brasileiro, natural de São Luís – MA, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 04/10/1975, médico, Portador da Carteira de Identidade n.º 028822902005-8/SSP - MA e CPF. n.º 730.852.273-34, residente e domiciliado na Rua Padre Anchieta, 942, Vila Nova, Imperatriz-Ma, CEP. 65.912-080.

2 – SILVIA ANGELICA LOPEZ VARGAS, estrangeira, nacionalizada brasileira, natural da Bolívia, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 02/08/1.978, médica, Portadora da Carteira de Identidade n.º 0465154020122/SSP-MA e CPF. n.º 600.482.513-13, residente e domiciliada na Rua Simplicio Moreira, n.º 15, São José do Egito, Imperatriz-Ma. CEP. 65.901-040.

3 – RAIMUNDO JORGE GOIABEIRA SILVA, brasileiro, natural de São Luís – MA, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 17/12/1971, médico, Portador da Carteira de Identidade n.º 040931382010-5/SSP - MA e CPF. n.º 432.118.103-82, residente e domiciliado na Rua Simplicio Moreira, n.º 15, São José do Egito, Imperatriz-Ma, CEP. 65.901-040; Únicos sócios da firma: S. H. SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA - ME, com sede na Rua Padre Anchieta, n.º 942, Vila Nova, Imperatriz-MA, CEP. 65.912-080, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão NIRE 21200670325 em 24/04/2009 e inscrita no CNPJ sob. o n.º 10.778.951/0001-40, resolvem assim, alterar o contrato social conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto social da sociedade que é Atividade médica ambulatorial restrita a consultas (CNAE 8630-5/03), a partir desta data, passa a ser Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências (CNAE 86.10-1/01), Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências (CNAE 86.10-1/02)

CLÁUSULA SEGUNDA: A administração da sociedade caberá aos sócios ZOZILTON DE JESUS GOIABEIRA SILVA e RAIMUNDO JORGE GOIABEIRA SILVA, acima já qualificado, com os poderes e atribuições de sócio administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA QUARTA: Somente os sócios ZOZILTON DE JESUS GOIABEIRA SILVA e RAIMUNDO JORGE GOIABEIRA SILVA, poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/05/2017 16:07 SOB Nº 20170380106
PROTOCOLO 170380106 DE 17/05/2017 - CODIGO DE VERIFICAÇÃO
11701868284 NIRE: 21200670325
S H SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETARIA-GERAL
SÃO LUIS, 22/05/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais
Informando seus respectivos códigos de verificação

Nº
305
CPI

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 07 DA SOCIEDADE S. H. SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA – ME

CLÁUSULA QUINTA: Os administradores declaram sob as penas da Lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social

CLÁUSULA SETIMA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social primitivo.

CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o FORO de Imperatriz-MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento.


Imperatriz-MA, 05 de Maio de 2017

1º Ofício


ZOZILTON DE JESUS GOLABEIRA SILVA

2º Ofício


SILVIA ANGELICA LOPEZ VARGAS

3º Ofício


RAIMUNDO JORGE GOIABEIRA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/05/2017 16:07 SOB Nº 20170380106.
PROTOCOLO: 170380106 DE 17/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701868284. NIRE: 21200670323
S. H. SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETARIA-GERAL
SÃO LUIS, 22/05/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 08 DA SOCIEDADE
S. H. SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA – ME
CNPJ: 10.778.951/0001-40

Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados:

ZOZILTON DE JESUS GOIABEIRA SILVA, brasileiro, natural de São Luis – MA, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 04/10/1.975, médico, Portador da Carteira de Identidade n.º 028822902005-8/SSP - MA e CPF. n.º 730.852.273-34, residente e domiciliado na Rua Padre Anchieta, 942, Vila Nova, Imperatriz-Ma, CEP. 65.912-080

SILVIA ANGELICA LOPEZ VARGAS GOIABEIRA, estrangeira, nacionalizada brasileira, natural da Bolívia, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 02/08/1.978, médica, Portadora da Carteira de Identidade n.º 046515402012 SESP-MA e CPF. n.º 600.482.513-13, residente e domiciliada na Rua Simplício Moreira, n.º 15, São José do Egito, Imperatriz-Ma, CEP. 65.901-040

RAIMUNDO JORGE GOIABEIRA SILVA, brasileiro, natural de São Luis – MA, solteiro, nascido em 17/12/1971, médico, Portador da Carteira de Identidade n.º 040931382010-5/SSP - MA e CPF. n.º 432.118.103-82, residente e domiciliado na Rua Simplício Moreira, n.º 15, São José do Egito, Imperatriz-Ma, CEP. 65.901-040; Únicos sócios da firma: **S. H. SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA - ME**, com sede na Rua Padre Anchieta, n.º 942, Bairro Vila Nova, Imperatriz-MA, Cep. 65.912-080, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão NIRE 21200670325 em 24/04/2009 e inscrita no CNPJ sob. o n.º 10.778.951/0001-40, resolvem assim, alterar o contrato social conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O endereço da sociedade que é na Rua Padre Anchieta, n.º 942, Bairro Vila Nova, Imperatriz-MA, Cep. 65.912-080, **a partir deste ato, passa a ser** na Simplício Moreira, 15, São Salvador, Imperatriz – MA, CEP: 65916-195.

CLÁUSULA SEGUNDA

A administração da sociedade que é **ZOZILTON DE JESUS GOIABEIRA SILVA**, **a partir deste ato, caberá somente ao sócio RAIMUNDO JORGE GOIABEIRA SILVA** com poderes e atribuições de sócio administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA TERCEIRA

Somente o Sócio **RAIMUNDO JORGE GOIABEIRA SILVA**, poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA QUARTA

O administrador declara sob as penas da Lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 08 DA SOCIEDADE
S. H. SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA – ME
CNPJ: 10.778.951/0001-40**

por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, conta as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA QUINTA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA

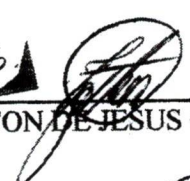
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social primitivo.

CLÁUSULA SETIMA

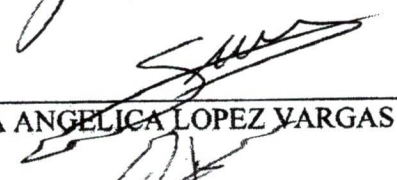
Fica eleito o FORO de Imperatriz-MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento.


Imperatriz-MA, 22 de Abril de 2021

6º Ofício


ZOILTON DE JESUS GOIABEIRA SILVA

6º Ofício


SILVIA ANGELICA LOPEZ VARGAS GOIABEIRA

6º Ofício


RAIMUNDO JORGE GOIABEIRA SILVA

308
CPCh

6° 6° OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE IMPERATRIZ 100
Rua Urbano Santos, 156, Anexo Ofício, Centro, Imperatriz-MA, CEP - 65000-410
Fone: (99) 3523-2173 | (99) 99155-2929 | 6oficio.imp@gmail.com

Poder Judiciário TJMA, Selo
REC FIR030445NICEFLKDUJLHM0827
14/05/2021 09:11:56, Ato: 13, 17, 2
Parte(s): SILVIA ANGELICA LOPES
VARGAS GÓIABEIRA, Rec Firma
Semelhança, Total R\$ 5,12 Emol R\$
4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18
FEMP R\$ 0,18 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



6° 6° OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE IMPERATRIZ 100
Rua Urbano Santos, 156, Anexo Ofício, Centro, Imperatriz-MA, CEP - 65000-410
Fone: (99) 3523-2173 | (99) 99155-2929 | 6oficio.imp@gmail.com

Poder Judiciário TJMA, Selo
REC FIR030445E8WAMHEWRT20423
14/05/2021 09:11:39, Ato: 13, 17, 2
Parte(s): ZIZILTON DE JESUS
GÓIABEIRA SILVA, Rec Firma
Semelhança, Total R\$ 5,12 Emol R\$
4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18
FEMP R\$ 0,18 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



6° 6° OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE IMPERATRIZ 100
Rua Urbano Santos, 156, Anexo Ofício, Centro, Imperatriz-MA, CEP - 65000-410
Fone: (99) 3523-2173 | (99) 99155-2929 | 6oficio.imp@gmail.com

Poder Judiciário TJMA, Selo
REC FIR030445E83LXB2HJ0E2KKEV
14/05/2021 09:11:24, Ato: 13, 17, 2
Parte(s): RAIMUNDO JORGE
GÓIABEIRA SILVA, Rec Firma
Semelhança, Total R\$ 5,12 Emol R\$
4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18
FEMP R\$ 0,18 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



Cláudio Alexandre Silveira Neto
Escrevente



Nº
309
CPLD

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA
POLICIA CIVIL DE POLICIA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

MAT660034933



ABRIL FURIA POTRILAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO 046515462012-2 DATA DE 07/11/2017
GERAL EXPIRACAO

NOME SILVIA ANGELICA LOPEZ VARGAS
GOIABEIRA

FILIAÇÃO SIMON LOPEZ PACHECO E CLARA VARGAS
MOLINA

NATURALIDADE BOLIVIA DATA DE NASCIMENTO 02/08/1978

DOC ORIGIN PORT. MINISTERIAL N. 45/2012

CPF 600482513-13
SAC 1.083.38 P-356

SIGNATURA DO TITULAR

VIA-02

LEI N.º 7.118 DE 28/08/03

Nº
310
CPIDM

311
02/08

 **Ministério da Fazenda**
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
600.482.513-13

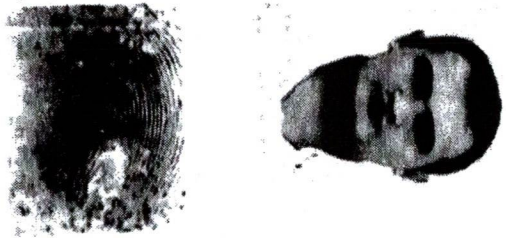
Nome
SILVIA ANGELICA LOPEZ VARGAS GOIABEIRA

Nascimento
02/08/1978

Nº
342
CPLA

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



Zozilton de Jesus Goiabeira Silva

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 028822902005-8 DATA DE EMISSÃO: 01/11/2005

NOME: ZOZILTON DE JESUS GOIABEIRA SILVA

PROFIL: ZOZILTON ALMEIDA SILVA E MARIA DE LOURDES GOIABEIRA SILVA

MUNICÍPIO: SAO LUIS MA DATA DE NASCIMENTO: 04/10/1975

INS. ORÇAM: NASC. N 65874 PLS. 62 V LIV. A105

CPF: 730852273-34

P-5

A.
ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

01/11/2005



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.778.951/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/04/2009
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL S. H. SERVICOS HOSPITALARES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R SIMPLICIO MOREIRA	NÚMERO 15	COMPLEMENTO *****
--	---------------------	----------------------

CE 65.916-195	BAIRRO/DISTRITO SAO SALVADOR	MUNICÍPIO IMPERATRIZ	UF MA
-------------------------	--	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO WCONT@HOTMAIL.COM	TELEFONE (99) 3523-2356
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/04/2009
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

provado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

em no dia **24/05/2021** às **12:59:24** (data e hora de Brasília).

Nº
315
CPL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **S. H. SERVICOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: **10.778.951/0001-40**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:37:48 do dia 04/05/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/10/2021.

Código de controle da certidão: **DC93.2A60.E1C6.ACE2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 10.778.951/0001-40

Razão Social: H SERVICOS HOSPITALARES
LTDA

Endereço: R SIMPLICIO MOREIRA 15 / SAO
JOSE DO EGITO / IMPERATRIZ /
MA / 65901-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/04/2021 a 19/08/2021

Certificação Número:
2021042200595984874779

Informação obtida em 18/05/2021
17:47:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: S. H. SERVICOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.778.951/0001-40
Certidão nº: 15983795/2021
Expedição: 18/05/2021, às 17:43:37
Validade: 13/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que S. H. SERVICOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.778.951/0001-40, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**Nº
318
CPL**Ficha Cadastral**

24/05/2021 13:13:00

DADOS GERAIS

CNPJ: 10.778.951/0001-40
TIPO DE PESSOA: Jurídica
NOME: S. H. SERVICOS HOSPITALARES LTDA
NOME FANTASIA: null
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 879835
NATUREZA JURÍDICA: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
SITUAÇÃO CADASTRAL: Ativo
DATA DE REGISTRO: 2009-04-24 00:00:00.0

ENDEREÇO

LOGRADOURO: SIMPLICIO MOREIRA
CIDADE/UF: IMPERATRIZ/MA
NÚMERO: 15
COMPLEMENTO: null
CEP: 65916195
BAIRRO: SAO SALVADOR

CONTATO**TELEFONES:**

(99) 99122-2359

ATIVIDADES ECONÔMICAS

CÓDIGO	TIPO	DESCRIÇÃO
861010100	Principal	ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES
861010200	-	ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA



Nº
319
CPLC

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 133700/21

Data da Certidão: 03/03/2021 10:55:36

**CPF/CNPJ 10778951000140 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.**

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 01/07/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 04/05/2021 14:35:25



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 023258/21

Data da Certidão: 29/03/2021 10:17:09

CPF/CNPJ CONSULTADO: 10778951000140

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 27/07/2021. ✓

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 21/05/2021 18:28:09



PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Rua Godofredo Viana, N°750, Centro – Imperatriz (MA)
CNPJ: 06.158.455/0001-16

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

Número: 00000897032021

Data de expedição: 18/05/2021 17:06:01

A Prefeitura do Município de Imperatriz – MA, por intermédio do departamento de arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte **S. H. SERVICOS HOSPITALARES LTDA** que possui o CNPJ **10.778.951/0001-40** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data. Reserva-se o direito de a Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista no Código Tributário Municipal - CTM.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 10.778.951/0001-40

Razão Social: S. H. SERVICOS HOSPITALARES LTDA

Endereço: RUA SIMPLICIO MOREIRA

Número: 15

Município: IMPERATRIZ

Bairro: SAO SALVADOR

Estado: MA

Regime tributário:

NORMAL

Data de inicio de atividade:

24/04/2009

Código de validação: 05E02447D5099816B713B08FBF759454

Data de validade da certidão: 17/07/2021

Finalidade: OUTROS

Nº
321



322
OK

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE IMPERATRIZ
FÓRUM "MIN. HENRIQUE DE LA ROCQUE ALMEIDA"
Rua Rui Barbosa, s/nº, Centro, Imperatriz-MA CEP 65900-440
Tel.: (0**99) 3529-2039

SECRETARIA JUDICIAL DE DISTRIBUIÇÃO

CERTIDÃO DE FALÊNCIA

Andréia Lima Cutrim
Técnica Judiciária
Mat. 11807

USANDO da faculdade que me confere a Lei, CERTIFICO a requerimento verbal de pessoa interessada que, dando buscas nos Sistemas THEMIS PG E PJE dos feitos, referentes à FALÊNCIA OU CONCORDATA, do mês de junho de 1971 até a presente data, 08/04/2021 às 10h46, NÃO CONSTA distribuição alguma de pedido de FALÊNCIA ou CONCORDATA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL contra S. H. SERVICOS HOSPITALARES LTDA, empresa estabelecida nesta cidade e Imperatriz, estado do Maranhão. Inscrita no CNPJ sob o nº 10.778.951/0001-40.

CERTIFICO, ainda que a Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, é a única existente nesta Cidade e Comarca de Imperatriz. O referido é verdade, me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão nesta Secretaria, Cidade e Comarca de Imperatriz, Estado do Maranhão, aos 08 (oito) dias do mês de 04 (abril) do ano de 2021 (Dois Mil e Vinte e Um). Eu, Carlos Wátima Silva de Castro, Sessenta, Auxiliar Judiciário, matrícula 112300, digitei e datei. Eu, EDILENE BANDEIRA DE ARAÚJO, Distribuidora Judicial desta Comarca, assino.

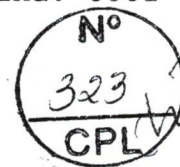
Obs.: Esta Certidão Judicial é válida por 60 (sessenta dias), emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor, conforme os Artigos 198 e 199 do Código de Normas.



Imperatriz, 08 de abril de 2021

Andréia Lima Cutrim

Andréia Lima Cutrim
Técnica Judiciária
Mat. 11807

TERMO DE ABERTURA**BALANÇO ANUAL DO EXERCÍCIO 2020**

Contem este balanço, 0006 folhas numéricas seguidamente pelo processo eletrônico de dados, de 001 a 006 e que serviram de BALANÇO PATRIMONIAL, onde estão registradas todas as operações realizadas no período de 01/01/2019 a 31/12/2019 pela empresa abaixo qualificada.

Empresa : S H SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA - ME
Endereço : RUA SIMPLICIO MOREIRA Nº 15
Cidade : IMPERATRIZ / MA
Bairro : SÃO SALVADOR - CEP-65.916-195
CNPJ : 10.778.951/0001-40
Orgao de Inscrição . : JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
Nº da Inscrição..... : 21200670325 , em 24 de Abril de 2009

Imperatriz, 01 de Janeiro de 2020

S H SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA - ME
RAIMUNDO JORGE GOIABEIRA SILVA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF 432.118.103-82

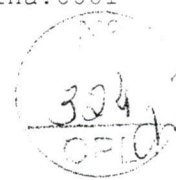
WILSON DE ARAÚJO SILVA
CPF 216.052.893-53 - CRC MA 4727
CONTADOR

S. H. SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA - ME

CNPJ : 10.778.951/0001-40

RUA SIMPLICIO MOREIRA 15 - BAIRRO: SÃO SALVADOR - CEP - 65.916-195 -

Imperatriz /MANIRE : 21200670325 Data: 24/04/2009

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EM 31/12/2020****RECEITA BRUTA****REVENDA DE SERVIÇOS**

Serviços.....	1.504.000,53
(=) TOTAL SERVIÇOS.....	1.504.000,53
(=) TOTAL RECEITA BRUTA.....	1.504.000,53

(-) DEDUÇÕES SERVIÇOS

ISS.....	45.120,01
Cofins.....	45.120,01
IRPJ.....	16.432,00
CSLL.....	15.048,00

(=) TOTAL DAS DEDUÇÕES.....	121.720,02
------------------------------------	-------------------

RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA.....	1.382.280,51
---	---------------------

RESULTADO OPERACIONAL BRUTO.....	1.382.280,51
---	---------------------

DESPESAS ADMINISTRATIVAS

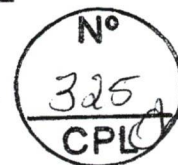
INSS.....	(61.531,85)
FGTS.....	(56.127,64)
Ordenados.....	(101.782,98)
13o. Salários.....	(35.672,45)
Ferías.....	(9.310,57)
Honorários Contábeis.....	(13.302,36)
Serviços de Terceiros.....	(17.340,40)
(=) TOTAL.....	(295.068,25)

DESPESAS GERAIS

Material de Escritório.....	(11.159,37)
Seguros Diversos.....	(2.862,20)
Telefone e Telecomunicações.....	(11.421,46)
Energia Elétrica.....	(50.967,63)
Água.....	(3.123,86)

S. H. SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA - ME

CNPJ : 10.778.951/0001-40
RUA SIMPLICIO MOREIRA 15 -BAIRRO: SÃO SALVADOR - CEP - 65.916-195 -
Imperatriz /MANIRE : 21200670325 Data: 24/04/2009



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EM 31/12/2020

Material de Expediente.....	(1.128,40)
Correio e Telégrafos.....	(382,14)
Jornais/Revistas/Boletins.....	(345,77)
Associação de Classe.....	(508,46)
Desp. Mat. de consumo e profissionais(médicos)...	(586.500,00)
Material de Limpeza.....	(978,77)
(=) TOTAL.....	(668.399,29)
(=) TOTAL DE DESPESAS.....	(963.467,54)
RESULTADO OPERACIONAL LIQUIDO.....	418.812,97
RESULTADO DO EXERCÍCIO.....	418.812,97
(=) RESULTADO ANTES PROVISÕES.....	418.812,97
PROVISÕES P/EXERCÍCIO	
RESULTADO LIQUIDO DO EXERCÍCIO	
Resultado Liquido do Exercício.....	418.812,97

S H SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA - ME

Raimundo Jorge Goiabeira Silva
CPF: 432.118.103-82
SÓCIO ADMINISTRADOR

CONSERG CONTABILIDADE

Wilson de Araujo Silva
CRC-MA 4727 - CPF: 216.052.893-53
CONTADOR

BALANÇO PATRIMONIAL ANALÍTICO DE DEZEMBRO/2020

S. H. SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA - ME

CNPJ : 10.778.951/0001-40

RUA SIMPLICIO MOREIRA Nº 15 BAIRRO SÃO SALVADOR - CEP-65.916-195 - Imperatriz/MA

NIRE : 21200670325 Data: 24/04/2009

Folha:0005

**A T I V O**

CIRCULANTE		1.430.087,45D
CAIXA	552.860,59D	
Caixa/Bancos		
CRÉDITOS POR VENDAS	877.236,86D	
DUPLICATAS A RECEBER		
Clientes Diversos	877.236,86D	
ATIVO PERMANENTE		1.783.945,70D
IMOBILIZADO	1.783.945,70D	
IMOBILIZADOS		
Instalações	305.747,50D	
Maquinas e Equipamentos	1.341.178,20D	
Moveis e Utensílios	137.020,00D	
TOTAL DO ATIVO		3.213.033,15D

Imperatriz, 31 de Dezembro de 2020

SH SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA - ME
Raimundo Jorge Goiabeira Silva
 CPF: 432.118.103-82

SÓCIO ADMINISTRADOR

WILSON DE ARAÚJO SILVA
CRC Nº 4727-MA
 CPF Nº 216.052.893-53

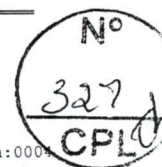
CONTADOR

W ARAÚJO SILVA

BALANÇO PATRIMONIAL ANALÍTICO DE DEZEMBRO/2020

S. H. SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA - ME
 CNPJ : 10.778.951/0001-40
 RUA SIMPLICIO MOREIRA N 15, BAIRRO SÃO SALVADOR - CEP 65.916-195 - Imperatriz/MA
 NIRE : 21200670325 Data: 24/04/2009

Folha:000

**P A S S I V O**

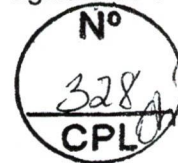
PASSIVO CIRCULANTE		29.017,52C
EXIGÍVEL	22.484.06C	
FORNECEDORES		
Fornecedores diversos	22.484.06C	
OBRIGAÇÕES	6.533,45C	
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS		
INSS	3.861,91C	
FGTS	2.671,54C	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		3.174.015,63C
CAPITAL	20.000,00C	
CAPITAL SOCIAL		
Capital Social	20.000,00C	
LUCRO/PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	3.154.015,63C	
LUCROS E OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		
Lucros Acumulados	2.735.202,66C	
Lucros/prejuízos do exercício	418.812,97C	
TOTAL DO PASSIVO		3.213.033,15C

Imperatriz, 31 de Dezembro de 2020

S. H. SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA - ME
 RAIMUNDO JORGE GOIABEIRA SILVA-Sócio Administrador
 CPF: 432.118.103-82

WILSON DE ARAÚJO SILVA
 CRC: 4727 MA
 CPF: 216.052.893-53
 CONTADOR

W ARAÚJO SILVA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa S. H. SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
21605289353	WILSON DE ARAUJO SILVA
43211810382	RAIMUNDO JORGE GOIABEIRA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/05/2021 14:10 SOB N° 20210625813.
PROTOCOLO: 210625813 DE 06/05/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103200418. CNPJ DA SEDE: 10778951000140.
NIRE: 21200670325. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/05/2021.
S. H. SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA - ME

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

TERMO DE ENCERRAMENTO
BALANÇO ANUAL DO EXERCÍCIO 2020



Contem este balanço, 0006 folhas numéricas seguidamente pelo processo eletrônico de dados, de 001 a 006 e que serviram de BALANÇO PATRIMONIAL, onde estão registradas todas as operações realizadas no período de 01/01/2019 a 31/12/2019 pelas empresa abaixo qualificada.

Empresa : S H SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA - ME
Endereço : RUA SIMPLICIO MOREIRA Nº 15
Cidade : IMPERATRIZ / MA
Bairro : SÃO SALVADOR - CEP-65.916-195
CNPJ : 10.778.951/0001-40
Órgão de Inscrição . : JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
Nº da Inscrição..... : 21200670325 , em 24 de Abril de 2009

Imperatriz, 31 de Dezembro de 2020

S H SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA - ME
RAIMUNDO JORGE GOIABEIRA SILVA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF 432.118.103-82

WILSON DE ARAÚJO SILVA
CPF 216.052.893-53 - CRC MA 4727
CONTADOR



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
HOSPITAL MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

Nº
330
CPL

Imperatriz - MA, 17 de Abril de 2019

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CONTRATO Nº 113/2018

PROCESSO Nº 31.01.6238/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018

OBJETIVO: Contratação de Empresa para a prestação de serviços médicos especializados para pacientes em unidade de tratamento intensivo adulto com atendimento especializado 24 horas/dia ininterruptamente na forma de plantão presencial, a pacientes adulto que necessitam de cuidados intensivos contando ainda com disponibilidade de um profissional médico atuando na condição de responsável técnico pela uti adulto, conforme especificações constantes no termo de referência e planilhas em anexo, para atender as necessidades da rede municipal de saúde.

Atestamos para os devidos fins que a empresa **S.H. SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.778.951/0001-40, estabelecida na Rua Padre Anchieta, nº 942, Vila Nova, Imperatriz – MA, presta serviços na especialidade de Tratamento de Terapia Intensiva a esta Unidade Hospitalar. Informamos ainda que a Empresa vem cumprindo com os compromissos assumidos, executando os serviços dentro dos padrões de qualidade exigidos, bem como normas e cláusulas contratuais, não contando em nossos arquivos, até a presente data, nada que desabone a sua conduta.

Por ser verdade, firmo o presente.

Marília Carvalho Costa
Diretora Geral HMI
M. 16.210-1

Marília Carvalho Costa
Diretora Geral do HMI

Rua: Benedito Leite, 861 - Centro - Imperatriz (MA)
Fone: (99) 3524-9707 ou (99) 3524-9721 / Ramal: 227
E-mail: direcaoohmi@outlook.com





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
HOSPITAL MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

Nº
331
CPI

Imperatriz - MA, 03 de fevereiro de 2021

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CONTRATO Nº 113/2018

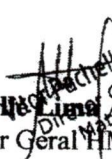
PROCESSO Nº 31.01.6238/2017


PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018

OBJETIVO: Contratação de Empresa para a prestação de serviços médicos especializados para pacientes em unidade de tratamento intensivo adulto com atendimento especializado 24 horas/dia ininterruptamente na forma de plantão presencial, a pacientes adulto que necessitam de cuidados intensivos contando ainda com disponibilidade de um profissional médico atuando na condição de responsável técnico pela uti adulto, conforme especificações constantes no termo de referência e planilhas em anexo, para atender as necessidades da rede municipal de saúde.

Atestamos para os devidos fins que a empresa **S.H. SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.778.951/0001-40, estabelecida na Rua Padre Anchieta, nº 942, Vila Nova, Imperatriz – MA, presta serviços na especialidade de Tratamento de Terapia Intensiva a esta Unidade Hospitalar. Informamos ainda que a Empresa vem cumprindo com os compromissos assumidos, executando os serviços dentro dos padrões de qualidade exigidos, bem como normas e cláusulas contratuais, não contando em nossos arquivos, até a presente data, nada que desabone a sua conduta.

Por ser verdade, firmo o presente.


Vitor Pacheco Lima Abreu
Diretor Geral HMI


Telma Maria Neiva Nascimento
Diretora Administrativa HMI



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA- MA

Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica

Inscrito sob CRM nº
0001682-MA

CNPJ
10.778.951/0001-40

Inscrição
27/04/2017

Validade
27/04/2022

Razão Social
S. H. SERVICOS HOSPITALARES LTDA - ME

Nome Fantasia

Endereço
R PE ANCHIETA, 942 - VILA NOVA

Município
IMPERATRIZ - MA

CEP
65912080

Diretor Técnico
0003628-MA CARLOS AMILTON RIBEIRO FAGUNDES

Classificação
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS TERCEIRIZADOS

Este certificado atesta a **REGULARIDADE** da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº 6.839, de 30/10/1980, e às Resoluções CFM nº 997, de 23/05/1980, e 1.980, de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é **válido até 27/04/2022**. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

ABDON JOSE MURAD NETO
PRESIDENTE

São Luís, 09 de março de 2021



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA- MA

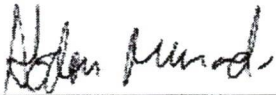
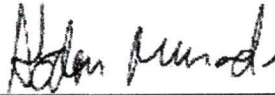


CERTIDÃO

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - CART

Nº: 01 / 2021

Validade: 27/04/2022

Diretor Técnico: CARLOS AMILTON RIBEIRO FAGUNDES	CRM Diretor: 3628
Estabelecimento: Nome: S. H. SERVICOS HOSPITALARES LTDA - ME Registro nº: - MA - 0001682 - 62 C.N.P.J. nº 10.778.951/0001-40 Endereço: R PE ANCHIETA, 942 - VILA NOVA Município: Imperatriz - MA	
CEP 65912080	
 ABDON JOSE MURAD NETO PRESIDENTE	 ABDON JOSE MURAD NETO COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO
São Luís, 09 de março de 2021	

Nº
334
CPL



Conselho Regional de Medicina do Estado do Maranhão

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que o **Dr. CARLOS AMILTON RIBEIRO FAGUNDES** encontra-se inscrito no Conselho Regional de Medicina do Estado do Maranhão, sob o número 3628, desde 10/02/2000, estando quite com o exercício de 2021 e habilitado legalmente para o exercício da medicina, tendo registrada(s) a(s) seguinte(s) especialidade(s): **CLÍNICA MÉDICA - RQE Nº 356, MEDICINA INTENSIVA - RQE Nº 399.**

São Luís, 18 de maio de 2021

Certidão emitida no dia 18 de maio de 2021. Válida até o dia 17 de julho de 2021.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Portal Médico, na Internet, no endereço: <http://www.portalmedico.org.br>, por meio do código **J8Z62E**.



Casa de Saúde Santa Marcelina

Programa Credenciado pela CNRM/MEC Parecer nº 38/95 de 14/12/95

CERTIFICADO

Certificamos que o Dr. *Carlos Amilton Ribeiro Faundes*
CRM 86.562, SP concluiu Residência Médica na área básica de *Clinica Médica*
no período de *01/02/97* a *31/01/00* e na área de concentração _____ no
período de _____ a _____, a quem conferimos o título de especialista, de acordo
com a Lei 6.932, publicada no Diário Oficial em 09/07/81.

São Paulo, 08 de Março de 2000

Dra. Giuseppina Raineri
Diretora Assist. Med. Hospitalar

Dr. Adnan Naser
Coordenador COREME

Médico Residente



Nº 336 CPL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO NACIONAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA
CERTIFICADO REGISTRO CNRM Nº 009727
BRASIL, 07 DE Dezembro DE 2000
Dr. Valdir Vilh. Araújo Batista
Secretaria Especial de CNRM

CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA
O presente certificado de Residência Médica está devidamente registrado sob nº. 496, as folhas 24 do Livro nº. 001
Sr. 18 de Fevereiro de 2002

Associação Médica Brasileira



Associação Médica Brasileira



Associação de Medicina Intensiva Brasileira

conferem o

TÍTULO DE ESPECIALISTA EM MEDICINA INTENSIVA

ao

Dr. Carlos Amilton Ribeiro Fagundes

por ter obtido aprovação em concurso realizado segundo as normas estabelecidas pela Associação Médica Brasileira e a Associação de Medicina Intensiva Brasileira.

São Paulo, 17 de abril de 2005

Dr. Ezequiel Veira de Paiva
Presidente da AMB

Dr. Edmund Chada Baracat
Secretário Geral da AMB

Dr. José Maria da Costa Orlando
Presidente da AMIB

Dr. Marcelo Koch
Secretário Geral da AMIB

ASSOCIAÇÃO MÉDICA BRASILEIRA

ENTRADA OFÍCIO 29.08.05
SOLICITAÇÃO CONFECÇÃO 30.08.05
SAÍDA P. SOCIEDADE 09.08.05
RETORNO DA SOCIEDADE 22.08.05
CADASTRAMENTO 22.08.05
SAÍDA P. FEDERADA 09.08.05
REGISTRO 080671

Katia D'Amico

SECRETÁRIA DE TÍTULOS DE ESPECIALISTA

(ASSINARAM O PRESIDENTE E O SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO
NA DATA DO REGISTRO)



CARTÓRIO DO 12º TABELIÃO DE NOTAS

Av. ... 1470 - São Paulo - SP - Tel. (11) 3288-6277 - Fax (11) 3284-6352
BEL. HOMERO SANTI - TABELIÃO

Reconheço por semelhança as firmas: **ELEUBES VIEIRA DE FA
IVA, EDUARDO CHADA BARACAT**, as quais conferem com os padr
ões depositados em Cartório.

São Paulo, 24 de Agosto de 2005
Em testemunho da verdade,
Dulce Bernardes Perico - Esc. Autorizada

0508241150455 - Firma: R\$ 2,50 - Total: R\$ 5,00



338
CPL
Nº

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

Pelo presente instrumento particular, de um lado, SH SERVIÇOS HOSPITALARES inscrita no CNPJ sob o nº 10.778.951/0001-40, estabelecida com atividade de ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS, com serviços em Hospitais, Clínicas, Laboratórios, Sanatórios, Manicômios, Casas de Saúde, Pronto Socorros, Ambulatórios e Congêneres; na cidade de Imperatriz no estado do Maranhão à (Rua/Av.) Rua Simplício Moreira, nº 15, Bairro São Salvador, CEP: 65916-195, adiante designada EMPRESA neste ato representada pelo Administrador da sociedade RAIMUNDO JORGE GOIABEIRA SILVA, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta mesma cidade e estado, na Rua Simplício Moreira, nº 15, Bairro São Salvador, CEP. 65916-195, portador da Carteira de Identidade nº 0409313820105/SSP/MA; CPF 432.118.103 - 82, CRM-MA sob o nº 5013, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE,

É de outro lado, Dr (a) CARLOS AMILTON RIBEIRO FAGUNDES inscrito no CRM-MA sob o nº 3628, residente e domiciliado à (Rua/Av.) Rua Mato Grosso, nº 650, complemento AP 202, Bairro Maranhão Novo, CEP: 65903-050, na cidade de Imperatriz no estado do Maranhão, doravante denominado CONTRATADO, resolvem, de comum acordo entre as partes, celebrar o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (INTENSIVISTA), mediante as condições estabelecidas nas Cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: 1.1. Constitui objeto do presente contrato, a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAUDE EM TERAPIA INTENSIVA PARA ATENDER A DEMANDA DA UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA (UTI) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE CAMAPANHA DE IMPERATRIZ- MA-COVID -19.

CLAUSULA SEGUNDA – DA DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS E RESPECTIVOS PREÇOS:

2.1. O Médico Intensivista dentro das dependências da unidade de terapia intensiva do hospital de campanha do COVID - 19 deverá atender as seguintes funções:

2.1.1. FUNÇÕES:

1. a) Prestar assistência médica a todos os pacientes internados na unidade;
2. b) Ajudar o plantonista a realizar evolução dos pacientes internados na unidade durante seu turno de trabalho;
3. c) Prestar assistência aos pacientes nas intercorrências durante seu período de trabalho;

4. d) Coordenar as visitas médicas e multidisciplinares que acontecem na UTI, bem como liderar as discussões e decisões tomadas;
5. e) Garantir o adequado preenchimento do prontuário do paciente, também registrando todos os procedimentos realizados e todas as decisões tomadas;
6. f) Cumprir com seu turno de trabalho conforme acerto prévio com a Diretoria Médica;
7. g) Acompanhar o desempenho das equipes médicas da unidade;
8. h) Acompanhar a execução das atividades médica, assistencial e operacional da unidade;
9. i) Assessorar a Direção do hospital nos assuntos referentes à sua área de atuação;
10. j) Zelar pelo fiel cumprimento do regimento interno da instituição, atendendo à política da qualidade da empresa;
11. k) Zelar pelo cumprimento das normas reguladoras do CFM, RDC/CRM, ANVISA e Ministério da Saúde;
12. l) Gerar os indicadores de gestão da unidade, analisá-los e desenvolver planos de ação baseado nesses resultados;
13. m) Realizar e coordenar reuniões administrativas e clínicas periodicamente para capacitação e atualização científica e técnica, e convocar a equipe para participação nas mesmas;
14. n) Planejar, implementar e garantir a qualidade dos processos;
15. o) Elaborar e revisar normas e rotinas técnicas;
16. p) Coordenar as atividades multidisciplinares na condução do paciente;
17. q) Impedir a delegação de atos médicos a outros profissionais de saúde;

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO:

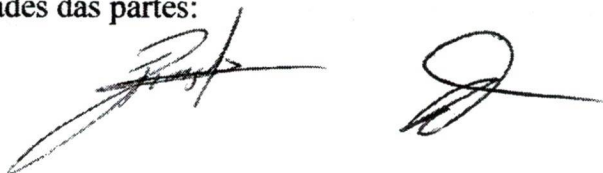
Pelo efetivo desempenho da atividade de Responsável Técnico, a EMPRESA obriga-se a pagar ao CONTRATADO até o dia 06 de cada mês, uma remuneração na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:

5.1. O presente contrato terá vigência por 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais ou outro período, sempre mediante acordo entre as partes interessadas, através de aditivo contratual por escrito.

CLÁUSULA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES:

5.1. Sem prejuízo das demais responsabilidades legais e contratuais assumidas, constituem responsabilidades das partes:



5.1.1. DO CONTRATANTE:

1. a) Prestar apoio necessário ao CONTRATADO na execução dos serviços ora contratados;
2. b) Garantir o acesso a informações que se fizerem necessárias para que os serviços possam transcorrer normalmente, sem interrupções;
3. c) Dar rápido andamento às providências a seu cargo;
4. d) Acompanhar a execução e inspecionar os serviços objeto deste Contrato, com amplos poderes para recusá-los ou sustá-los, desde que não estejam de acordo com as normas nele estabelecidas;

5.1.2. DO CONTRATADO:

1. a) Realizar a execução e gerenciamento das atividades sob sua responsabilidade dentro das mais modernas técnicas aplicáveis ao desenvolvimento dos serviços;
2. b) Manter durante toda a execução deste contrato, todas as condições de habilitação e qualificação técnica exigidas para o perfeito desenvolvimento dos trabalhos;
3. c) Respeitar e verificar no decorrer da execução dos serviços, todas as condições técnicas e operacionais necessárias ao pleno desenvolvimento dos serviços;
4. d) Prestar todos os esclarecimentos necessários à CONTRATANTE ou a quem está indicar quanto a informações concernentes à natureza e andamento dos serviços executados ou em execução;
5. e) Admitir o acompanhamento dos serviços pela CONTRATANTE ou por agentes designados pela mesma, não omitindo dados ou informações aos mesmos;
6. f) Colaborar com o aperfeiçoamento do atendimento dispensado aos pacientes, ajudando a formular as estratégias para uma melhor assistência.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:

6.1. O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, por qualquer das partes, sem nenhum ônus, mediante prévia comunicação por escrito à outra parte, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

6.2. O contrato poderá, ainda, ser rescindido por motivo de força maior ou caso fortuito, nos termos do artigo 393 do Código Civil Brasileiro. Neste caso o contrato se resolve, não havendo indenização ou ônus de qualquer natureza, de uma parte em relação à outra.

Nº 342 / CPL

CLÁUSULA SETIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1. Qualquer alteração no presente instrumento, somente poderá ser feita de comum acordo entre as partes, através de Aditivos formais.

7.2. As partes não poderão ceder, transferir ou, de qualquer modo, alienar direitos e obrigações decorrentes do presente contrato, sem prévia e expressa anuência de uma parte em relação à outra.

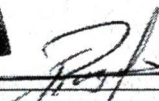
7.3. O presente instrumento não estabelece entre as partes qualquer forma de sociedade, agência, associação, consórcio ou responsabilidade solidária.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO:

8.1. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Imperatriz – MA por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com o (duas) testemunhas;

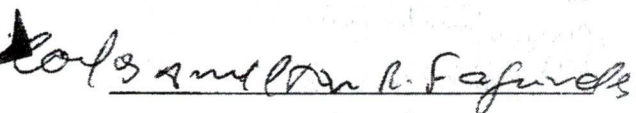
Imperatriz – MA, 06 de janeiro de 2021.

CONTRATANTE

6º Ofício


SH SERVIÇOS HOSPITALARES
DR. RAIMUNDO JORGE GOIABEIRA SILVA
RG: .0409313820105/SSP/MA; CPF 432.118.103 – 82

CONTRATADO

6º Ofício


DR. CARLOS AMILTON RIBEIRO FAGUNDES
RG: 189699820015/ SSP-MA; CPF 362.875.395 - 91

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____

6º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE IMPERATRIZ
Rua Manoel de Sá, 111 - Anjo da Guarda - Imperatriz, MA - CEP: 89000-000
Fone: (98) 3222-2172 - (98) 33155-2229 - 6oficio.erp@gmail.com

6

Poder Judiciário - 1ª Vara Cível
RECEIÇÃO 384438021JUD010210
21-05-2021 18:04:45 Atividade 174
Parte(s): CARLOS AMILTON RIBEIRO FAGUNDES - Ré - Fone: 362.875.395
Total R\$ 18,11 Esc. R\$ 16,11 FERC R\$ 16,31 FERC R\$ 0,50 PADEP R\$ 0,50 FERP R\$ 0,50
Consulte em <https://seio.tjma.jus.br>

100

6

Poder Judiciário - 1ª Vara Cível
RECEIÇÃO 384438021JUD010210
21-05-2021 18:05:13 Atividade 174
Parte(s): RAIMUNDO JORGE GOIABEIRA SILVA - Rec. Fone: 432.118.103
Semelhância - Total R\$ 18,11 Esc. R\$ 16,31 FERC R\$ 16,31 FERC R\$ 0,50 PADEP R\$ 0,50 FERP R\$ 0,50
Consulte em <https://seio.tjma.jus.br>

100

Carolina de Jesus, Advogada
Ferreira

S.H. SERVIÇOS HOSPITALARES

S.H. SERVICOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 10.778.951/0001-40

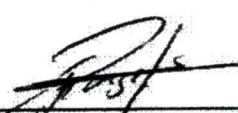
E-mail: sh-servicoshospitalares@hotmail.com



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INC. V DO ART. 27 DA LEI 8.666/93

A empresa **S.H. SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA**, com sede na cidade de Imperatriz – Ma, na Rua Simplício Moreira, nº 15, Bairro São Salvador, inscrita no CNPJ nº 10.778.951/0001-40, neste ato representada por **RAIMUNDO JORGE GOIABEIRA SILVA**, portador do CPF nº 432.118.103-82 e RG nº 040931382010-5, **DECLARA**, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Imperatriz – Ma 20 de maio de 2021.


S. H. SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA-ME
CNPJ: 10.778.951/0001-40

RAIMUNDO JORGE GOIABEIRA SILVA
CPF 432.118.103-82
REPRESENTANTE LEGAL -S.H. SERVIÇOS HOSPITALARES

S.H. SERVIÇOS HOSPITALARES

S.H. SERVICOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 10.778.951/0001-40

E-mail: sh-servicoshospitalares@hotmail.com




DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS, para efeito de participação no processo licitatório Pregão Eletrônico nº 035/2021 – CPL, realizado pela Prefeitura Municipal de Imperatriz, e conforme exigências legais, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação.

A presente declaração é feita sob as penas da lei.

Imperatriz – Ma, 20 de maio de 2021.


S. H. SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA-ME
CNPJ: 10.778.951/0001-40

RAIMUNDO JORGE GOIABEIRA SILVA
CPF 432.118.103-82
REPRESENTANTE LEGAL -S.H. SERVIÇOS HOSPITALARES



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

2021

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
879835	10.778.951/0001-40	8032021238611

RAZÃO SOCIAL

S. H. SERVICOS HOSPITALARES LTDA

NOME FANTASIA

LOCALIZAÇÃO

RUA PADRE ANCHIETA N° 942 , VILA NOVA
65912080 -IMPERATRIZ-MA

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 004110

CNAE Principal e Secundários

861010100 - ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGENCIAS
861010200 - ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGENCIAS

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

LANCAMENTO DE ALVARA POR OFICIO 2021

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

EMITIDO EM: 01/03/2021

VALIDADE: 28/02/2022

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

B58E032C2FC20DFA35DB9C04FA4DF21B

AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS



- **PROTOCOLO:** 170292061
- **DATA DO PROTOCOLO:** 17/03/2017
- **NÚMERO DE REGISTRO:** 21200670325
- **ARQUIVAMENTO:** 20170292061
- **EMPRESA:** S. H. SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA - ME

Contrato (https://www.empresafacil.ma.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/Q29udHJhdG9fMTQ4OTc3NjgzOV8xNzAyOTIwNjEucGRm/download/2/pessoa/17522/co_protocolo/MAP1701537527)

AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS



- **PROTOCOLO:** 170380106
- **DATA DO PROTOCOLO:** 22/05/2017
- **NÚMERO DE REGISTRO:** 21200670325
- **ARQUIVAMENTO:** 20170380106
- **EMPRESA:** S. H. SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA - ME

Contrato (https://www.empresafacil.ma.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/Q29udHJhdG9fMTQ5NTQ2NTcxOF8xNzAzODAxMDYucGRm/download/2/pessoa/17522/co_protocolo/MAP1701675976)



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 10.778.951/0001-40

Data da Emissão : 04/05/2021

Hora da Emissão : 09:37:48

Código de Controle da Certidão : DC93.2A60.E1C6.ACE2

Tipo da Certidão : Negativa

Certidão **Negativa** emitida em 04/05/2021, com validade até 31/10/2021.

[Página Anterior](#)



Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

Nº da Certidão: 133700/21

Data de Validade: 01/07/2021 10:55:36

Data de Emissão: 03/03/2021 10:55:36

Inscrição Estadual: 0

CPF/CNPJ: 10778951000140

Razão Social:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)



Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa

CERTIDÃO VÁLIDA!

Nº da Certidão: 023258/21

Data de Validade: 27/07/2021

Data de Emissão: 29/03/2021 10:17:09

Inscrição Estadual: 0

CPF/CNPJ: 10778951000140

Razão Social:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)